



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Mocambi, 295, - Bairro Viriato, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-430  
(38)3218-7364 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23791.000906/2021-01

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 01/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) CAMPUS TEÓFILO OTONI E A EMPRESA ASO EGENHARIA LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Teófilo Otoni, com sede na rua Mocambi nº 295, Bairro Viriato, na cidade de Teófilo Otoni/MG - CEP 39800-430, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED] neste ato representado pela Diretora Geral a **Srª Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim**, nomeada pela Portaria nº 1.160, de 14 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U. em 15 de dezembro de 2020, inscrita no CPF nº 544.718.776-15, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **ASO ENGENHARIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.649.607/0001-90, sediado(a) na Rua João Lorentz Junior, nº 150, Bairro Jardim Iracema, em Teófilo Otoni/MG - CEP: 39801-112, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Adriano Santos Oliveira**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23791.000906/2021-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 06/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/12/2024 a 17/12/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Em conformidade com o item 17.1.1 do termo de referência, a pedido da contratada, foi aplicado no contrato o reajuste de 5,72% com base Índice Nacional de Custos da Construção (INCC-M da

FGV) SEI (2069371). O valor anual estimado da contratação para o novo período de vigência passa a ser R\$ 352.917,03 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e dezessete reais e três centavos).

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE        | QUANTIDADE | PERCENTUAL DE DESCONTO | VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO SEM DESCONTO | VALOR GLOBAL ANUAL COM DESCONTO | MUNICÍPIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| 11   | Serviços de manutenção predial, contemplando tanto os serviços da planilha anexa a este termo de referência quanto outros serviços previstos na tabela oficial de preços, a serem executados conforme a necessidade do contratante, com pagamento conforme as disposições do termo de referência. | Serviço global | 01         | 26%                    | R\$ 476.914,90                           | R\$ 352.917,03                  | Teófilo Otoni- MG                  |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa/Ação: 20RL  
Plano de trabalho resumido: 231459  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Natureza da despesa: 339039-16  
Plano Interno: L0000P0100N  
Nota de empenho: 2024NE0000050

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício

financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Conforme item 7.1 do contrato, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Teófilo Otoni, 06 de dezembro de 2024

assinado eletronicamente

**Contratante:**

IFNMG - *Campus* Teófilo Otoni

Representante Legal: Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim

Diretora Geral

CPF nº [REDACTED]

CI: M [REDACTED]

assinado eletronicamente

Manoel José Oliveira Silva

Testemunha 1

assinado eletronicamente

**Contratada:**

Empresa: **ASO ENGENHARIA LTDA**

Representante Legal: Adriano Santos Oliveira

CPF [REDACTED]

CI: [REDACTED]

assinado eletronicamente

Pedro da Silva Simões Filho

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SANTOS OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Goncalves de Sa Jardim, Diretor(a) Geral**, em 06/12/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel José Oliveira Silva, Testemunha**, em 06/12/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro da Silva Simoes Filho, Testemunha**, em 06/12/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2084228** e o código CRC **4237B8AA**.

Referência: Processo nº 23791.000906/2021-01

SEI nº 2084228